

Conclusão

De acordo com o pensamento de BAUMAN (2007:102-103), é nos espaços públicos que a vida urbana alcança sua expressão mais plena e, portanto, nesses espaços que o futuro dessa vida urbana está atravessando seu momento decisivo. Aliás, considera o autor que o futuro da coabitação planetária, em conjunto com suas alegrias e tristezas, premonições e esperanças, também atravessa um momento decisivo, uma vez que a crescente maioria da população do planeta se constitui de habitantes urbanos.

E foi com base nessa reflexão que o presente trabalho buscou estabelecer um retrato da sociedade contemporânea, adotando um caráter exploratório do cotidiano das cidades, dos grandes centros urbanos, e sua caracterização enquanto sociedade de risco e sociedade de controle.

Um dos principais incentivos para a construção das cidades, inicialmente com fronteiras bem definidas com muralhas ou cercas, era o alcance de uma proteção, de um local seguro. Desde as antigas aldeias da Mesopotâmia até as cidades medievais e os povoados dos indígenas da América, as muralhas e os fossos representavam uma divisão entre a ordem e a confusão, a paz e a guerra, sendo os inimigos e o perigo deixados do lado de fora das cercas e impedidos de atravessá-la.

Mais ou menos nos últimos cem anos, no entanto, as cidades passaram a ser relacionadas mais com o perigo do que com a segurança, invertendo seu papel histórico como refúgio do perigo para uma fonte criadora deste (BAUMAN, 2007:97). O perigo se mudou para o coração da cidade e, principalmente no final do século XX e nesse início do século XXI, como enfatizado no presente trabalho, a violência se tornou latente nos grandes centros urbanos, transformando a vida urbana em um estado de natureza caracterizado pelo domínio do terror e do medo onipresentes, e transformando a sociedade em uma sociedade de risco.

Quanto maior a insegurança, mais ela alimenta o medo e ocupa um lugar de destaque na lista de prioridade dos planejadores urbanos. E nesta lista, é claro, consta a videovigilância, a adoção de um sistema de vídeo-monitoramento dos

indivíduos que circulam nos espaços públicos e privados nos centros urbanos, como um instrumento pretensamente eficaz e legítimo no combate ao medo e à violência, caracterizando, pois, a sociedade de controle.

E foi essa vigilância exercida constantemente pelas milhares de lentes espalhadas no mundo, pelas ruas, praças, avenidas, parques, supermercados, lojas de departamentos, condomínios fechados, “shopping centers”, elevadores, entre outros, além da criação de espaços cada vez mais segregados, da construção de mais e mais muros permeando o ambiente urbano, com um só objetivo, qual seja, a suposta consecução da segurança, o motivo de discussão deste estudo.

A aclamada Revolução Tecnológica aliada ao medo da violência foram responsáveis pela instalação de mais de sete milhões de olhos vigilantes e atentos ao comportamento dos indivíduos por todo o mundo, podendo-se concluir, então, que a alta modernidade está diante de um panoptismo repaginado. Panoptismo este que também rotiniza e homogeneiza o comportamento dos indivíduos que são submetidos às lentes dos diversos “big brothers”.

Ainda, a consolidação dos enclaves fortificados e dos espaços segregados em bolhas de segurança na cidade negam a circulação livre, os encontros impessoais, o uso espontâneo das praças e ruas, contribuindo para o desengajamento e para a ruptura de laços. A construção de uma cidade de muros só faz reproduzir a desigualdade, o isolamento e a fragmentação, corroendo, pois, a cidadania e reforçando a existência de uma vida menos associativa, menos solidária e mais vulnerável aos desmandos de uma violência gratuita.

Pôde-se concluir, também, que a busca pela segurança, nos moldes e pelos instrumentos analisados neste trabalho, certamente esbarra na proteção à liberdade e à privacidade dos indivíduos, sendo este o ponto crucial do problema.

A privacidade, como analisado, carrega uma noção cultural induzida no decurso do tempo por fatores sociais, políticos e econômicos, não podendo ser moldada em um conceito estável e imutável, uma vez que sua natureza é predominantemente dinâmica. E nessa sociedade globalizada, nesse mundo excessivamente exposto e vigiado, questiona-se se ainda há algo que possa ser considerado como privado? A resposta para a pergunta é sim! A tradicional e estática divisão binária entre o público e o privado caiu por terra, devendo a privacidade hoje ser reconhecida em público, assim como deve ser reconhecido que ela envolve o respeito ao acesso, ao segredo e ao controle, uma vez que cada

um carrega consigo a sua privacidade, sem vincular a proteção a este direito fundamental apenas ao estrito espaço do seu lar.

Diante da colisão entre a busca pela segurança e a proteção à privacidade, é válido ressaltar os ensinamentos de BAUMAN (2003:10) no sentido de que “[...] a segurança e a liberdade são dois valores igualmente preciosos e desejados, que podem ser bem ou mal equilibrados, mas nunca inteiramente ajustados e sem atrito”. Ainda segundo BAUMAN (2003:11), a tensão entre a comunidade e a individualidade, entre a segurança e a liberdade, provavelmente continuará por muito tempo e nunca será resolvida. Não há como sermos humanos sem segurança ou sem liberdade, assim como não há modo de usufruirmos de ambos esses direitos fundamentais na mesma proporção, mas a busca e a esperança no encontro de uma solução satisfatória na utilização deles não devem ser abandonadas.

Nesse aspecto, por tratar-se de um conflito de especial relevância, ou de uma colisão de direitos fundamentais como tratado no item 4.5.1, mais uma vez é válido refletir sobre o pensamento de BAUMAN (2003:11) no sentido de que “[...] nunca devemos acreditar que qualquer das sucessivas soluções transitórias não mereceria mais ponderação nem se beneficiaria de alguma outra correção. O melhor pode ser inimigo do bom, mas certamente o ‘perfeito’ é um inimigo mortal dos dois.”

A adoção de sistemas de monitoramento por câmeras nos espaços públicos e privados, assim como a consolidação de espaços segregados no meio urbano, vem sendo considerada como a melhor, ou talvez a mais cômoda, opção na luta contra o medo e na busca pela segurança, sem merecer, todavia, nenhuma séria e mais profunda ponderação com os demais direitos fundamentais envolvidos na questão, nem por parte das autoridades públicas tampouco nas discussões particulares.

Sendo assim, a submissão da sociedade contemporânea a uma vigilância panóptica e o explícito propósito de construção de espaços interditados levam, como previamente refletido, à divisão, à segregação e à exclusão e impedem a construção de pontes, passagens acessíveis e locais de encontro, obstaculizam a comunicação e qualquer outra forma de comunicação entre os habitantes da cidade.

E como conclui BAUMAN (2007:101), o grande problema a ser pensado é que quando a insegurança se vai (ou seja, quando a sociedade contemporânea se vê livre do medo), as principais atrações da vida, como a espontaneidade, a flexibilidade, a capacidade de surpreender e a oferta de aventuras, tendem a desaparecer das ruas da cidade e, ainda segundo este autor, “[...] a alternativa à insegurança não é a benção da tranquilidade, mas a maldição do tédio.”

Sem esquecer ainda mais que, como exposto, a busca pela segurança esbarra na proteção à privacidade e, como efeito rebote, atinge também a liberdade, a dignidade e o respeito pelos cidadãos. E as medidas ora em estudo, que foram tomadas em prol da segurança, podem, portanto, levar à consolidação do império da mediocridade, pois uma sociedade desprovida de privacidade, de liberdade e de dignidade é uma sociedade enfraquecida em sua atuação democrática, que não traduz o exercício de uma cidadania segura e que, por conseguinte, pode levar à própria reprodução da insegurança.

Assim, voltando à análise da ação em ARENDT (2007), única prerrogativa exclusiva do homem e que depende inteiramente da presença dos outros, e enfocando agora a irreversibilidade de suas conseqüências, o homem contemporâneo, que vivendo em uma sociedade de risco instaura uma sociedade de controle, deve estar atento, pois em nenhum outro campo das atividades humanas, seja no labor, sujeito às necessidades da vida, seja, ainda, na fabricação, que é dependente das matérias-primas que lhe são dadas, o homem goza de menos liberdade do que na própria ação, apesar de esta ter sua essência calcada precisamente na liberdade. E isso porque aquele que livremente age pode até estar ciente do que está fazendo neste momento exato, porém não tem como prever os resultados dessa ação que poderão ser os mais desastrosos e imprevistos e, pior, nunca poderão ser desfeitos, desconsiderados ou anulados.

Dessa forma, pode se tornar difícil para este homem o ônus de suportar a irreversibilidade e a imprevisibilidade das conseqüências originadas a partir do controle, da vigilância e das inúmeras câmeras que vêm atuando sobre a privacidade, a liberdade e a dignidade. O processo iniciado nunca termina em um único evento ou ato e seu verdadeiro significado ou conseqüência, por melhores que tenham sido as intenções quando da implantação da videovigilância, nunca serão revelados ao ator que desencadeou esse processo, mas poderão ser vistos, segundo ARENDT (2007) apenas sob a retrospectiva do historiador.

No entanto, uma solução possível para o problema da irreversibilidade da ação humana, segundo a autora, e que talvez acalentasse um pouco esse homem contemporâneo que se vê diante de duas conseqüências possíveis, quais sejam, o futuro em uma sociedade controlada, segura, aberta e feliz ou em uma sociedade controlada, supostamente segura e medíocre, é a faculdade de perdoar. Mas será que a história reservará o perdão a uma sociedade engessada, precarizada e controlada? Será possível o perdão quando o homem começar a desejar o “sorria você não está sendo filmado”?